

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS**

2º TERMO ADITIVO Nº 272/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. **129/2023, do Pregão Eletrônico nº 9/2022-00038**, devidamente homologado em 02 de setembro de 2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** e a empresa **ÁGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, que tem como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE KITS LANCHES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**”. Referente a Prorrogação de Prazo Contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** devidamente inscrito no CNPJ nº 19.339.962/0001-06, com sede na Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, s/nº, Bairro: Industrial, CEP nº 68.629-408, Paragominas/PA, neste ato representado pela Sr.^a **AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Salinópolis nº 238, Bairro: Angelim, Paragominas/PA, CEP: 68.626-353, neste ato denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **AGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, portadora do CNPJ (MF) nº 11.471.275/0001-20, Inscrição Estadual nº 15.294.807-4 e Inscrição Municipal nº 23123, estabelecida na Rua Anibal Miranda, nº10, bairro Juscelino Kubitschek, Paragominas, Pará, CEP: 68.625-970, neste ato devidamente representado pelo Sr. **IRISMILTON PEREIRA PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Sinval Gusmão, nº 471, bairro Promissão I, Paragominas, Pará, CEP: 68628-140, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **26 de Janeiro de 2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a necessidade de prorrogar o prazo para utilização de saldo remanescente, visto que o mesmo está com o fim previsto para o dia 20/05/2024, e o contrato possui saldo de itens e valor, vale ressaltar que a devida prorrogação não gera ônus para a Administração Pública.

CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

3.1 – Em razão da utilização do saldo o prazo de vigência do **Contrato nº. 129/2023**, que terminaria em **20 de Maio de 2024**, conforme o **1º Termo Aditivo nº 744/2023**, fica prorrogado para **15 de Janeiro de 2025**, conforme o **2º Termo Aditivo nº 272/2024**, solicitado através do **Processo Adm. 2.805/2024**, datado de 24 de Abril de 2024, encaminhado pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente e autorizado pelo executivo.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **contrato nº 129/2023**, firmado em **26 de Janeiro de 2023**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 20 de maio de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

AGUIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
IRISMILTON PEREIRA PINHEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____.

TESTEMUNHA: 2 _____.